



REQUERIMENTO Nº 769, DE 2019

48

(DO SENHOR PARLAMENTAR LEONARDO MONTEIRO)

Requer a instalação da Frente Parlamentar pelo "Desenvolvimento da Agroecologia e Produção Orgânica".

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 3º do Ato da Mesa nº 69, de 2005, combinado com art. 15, inciso I e III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho respeitosamente requerer a Vossa Excelência a instalação da Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Agroecologia e Produção Orgânica.

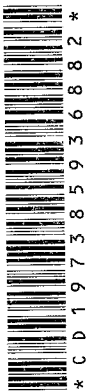
JUSTIFICATIVA

A Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Agroecologia e Produção Orgânica, terá como finalidade promover o aprimoramento da legislação federal à agroecologia tendo em vista a necessidade de sensibilizar a sociedade e o Congresso Nacional da importância de fortalecer este mecanismo que busca a sustentabilidade da produção rural e que se baseia em princípios como: manutenção da sociobiodiversidade, a solidariedade, a cooperação, o respeito à natureza, a cidadania e a melhoria da renda dos agricultores da agroecologia e produção e agricultoras, bem como de suas famílias. A Frente tem como objetivo o desenvolvimento e a integração de ações para a promoção e o fortalecimento da agroecologia e a busca da soberania e segurança alimentar e nutricional

12 MAR. 2019

Brasília, 26 de fevereiro de 2019.


LEONARDO MONTEIRO
DEPUTADO FEDERAL
PT/MG



12/03 - 17:37



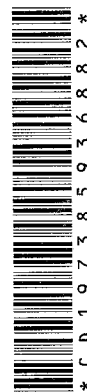
ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA FRENTE PARLAMENTAR PELO DESENVOLVIMENTO DA AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA

Aos 25 do mês de fevereiro de 2019, às 15 horas, no Plenário 16, reunião de instalação e eleição da mesa diretora da “Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Agroecologia e Produção Orgânica”. Presentes os seguintes parlamentares: Deputados Federais Leonardo Monteiro; Heitor Schuch; Assis Couto; Beto Faro; Valmir Assunção; Padre João; Marcon, Pedro Uczai e Paula Belmonte.

Os parlamentares presentes solicitaram ao Deputado Federal Leonardo Monteiro, primeiro signatário do requerimento de instalação da Frente Parlamentar para que conduzisse a eleição para os cargos da Mesa Diretora, assim definidos pelo correspondente estatuto. Nesse sentido, foi constituída a seguinte chapa única: Presidente, Deputado Leonardo Monteiro; Vice-presidente, Deputado Heitor Schuck; Secretária Geral, Deputada Paula Belmonte; Secretário Financeiro, Deputado Valmir Assunção; Secretário Jurídico, Deputado Beto Faro, Secretaria de Eventos e Mobilização; Deputado Pedro Uczai e Secretária de Comunicação, Deputado Marcon. Em seguida foi empossado no cargo de Presidente o Deputado Leonardo Monteiro, que empossou os demais eleitos. A seguir, o Presidente assumiu os trabalhos, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Brasília, 25 de fevereiro de 2019.

LEONARDO MONTEIRO
PRESIDENTE



* C D 1 9 7 3 8 5 9 3 6 8 8 2 *



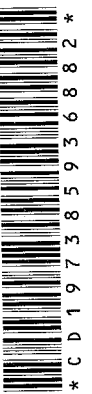
FRENTE PARLAMENTAR PELO DESENVOLVIMENTO DA AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA

ESTATUTO

Art. 1º- A Frente Parlamentar Pelo Desenvolvimento da Agroecologia e Produção Orgânica, constituída de acordo com o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 69/2005, é uma associação suprapartidária, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, constituída no âmbito da Câmara dos Deputados, com sede e foro na Capital Federal. Tem por fim promover as ações direcionadas à promoção de políticas públicas, aprimoramento da legislação nacional para fortalecimento da agroecologia e produção orgânica a partir das seguintes dimensões: Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, Participação Social, Qualidade de Vida, uso Sustentável dos Recursos Naturais e Socialização do Conhecimento Agroecológico.

Art.2º - São objetivos da Frente Parlamentar Pelo Desenvolvimento da Agroecologia e Produção Orgânica.

- I Propor e acompanhar a tramitação de matérias legislativas no Congresso Nacional e demais Casas Legislativas que contribuam para a implementação de políticas públicas relacionadas à agroecologia e produção orgânica;
- II Estimular a ampla e democrática participação da sociedade civil nas discussões sobre o papel estratégico da agroecologia no desenvolvimento do país;
- III Promover o debate e fomentar a efetivação de políticas públicas no âmbito da agroecologia e produção orgânica;
- IV Desenvolver ações estratégicas direcionadas à promoção de políticas públicas e aprimoramento da legislação federal para o fortalecimento da agroecologia;
- V Regular a defesa, o incentivo à produção, o processamento e a comercialização de produtos orgânicos;
- VI Incentivar o consumo e ampliação da produção de orgânicos;
- VII Sensibilizar a opinião pública para os princípios agroecológicos;



* C D 1 9 7 3 8 5 9 3 6 8 8 2 *



- VIII. Realizar seminários, eventos, debates, articular e integrar as atividades da Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da agroecologia e Produção Orgânica com as ações do Governo e Sociedade Civil, voltadas para o tema em questão,
- IX. Criar grupos temáticos, constituídos para produzir e sistematizar conhecimento e coloca-los a serviço da agroecologia;
- X. Promover o intercâmbio com parlamentares estaduais e municipais, entidades da sociedade civil e instituições públicas como forma de potencializar a implementação de políticas públicas para a agroecologia e produção orgânica;
- XI. Estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões ligadas ao tema da Frente;
- XII. Estimular a criação de Frentes nos estados e municípios brasileiros;
- XIII. Apoiar a formação de redes de produção e consumo de produtos agroecológicos da educação popular;
- XIV. Estimular a criação e a efetivação de programas de extensão rural com foco na agroecologia e produção orgânica;

Art.3º – A frente tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, com atuação em todo o território nacional.

Art. 4º - É vedada a todos os membros da Frente o direito de usufruírem ou perceberem vantagens pessoais bem como o de receberem qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção.

Art. 5º Compõem a **Frente**:

- I - Assembléia Geral, composta de Deputados Federais filiados à **Frente**;
- II - Conselho Executivo, integrado por:
 - a - Presidência;
 - b - Vice-Presidência;
 - c - Secretaria-Geral;
 - d - Secretaria Financeira;
 - e - Secretaria Jurídica;
 - f - Secretaria de Eventos e Mobilização,





g - Secretaria de Comunicação;

Art. 6º Compete à Assembléia-Geral:

- I - eleger ou destituir os integrantes dos órgãos da **Frente**;
- II - aprovar relatórios dos órgãos de execução da **Frente**;
- III - promover alterações necessárias a este Estatuto.

Art.7º A Assembléia-Geral reunir-se-á mediante convocação de um terço de seus integrantes, com antecedência mínima de quarenta e oito horas.

Parágrafo único. As decisões serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da **Frente**, em primeira chamada, e por um terço de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 8º. Compete ao Conselho Diretor:

- I- Estabelecer as diretrizes políticas da Frente.

Art. 9º. Compete ao Conselho Executivo implementar as decisões políticas e administrativas;

Art. 10º- São atribuições da Presidência, entre outras, representar a Frente junto a entidades públicas e privadas, convocar e presidir suas reuniões e do Conselho Executivo, e supervisionar as atividades da mesma, com vistas ao atendimento dos seus objetivos específicos.

Art. 11º. São atribuições da Vice-Presidência substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências.

Art. 12º. São atribuições da Secretaria-Geral planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo e auxiliar a Presidência na supervisão de tais atividades.

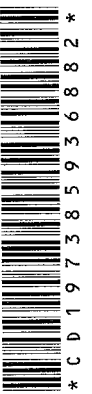
Art. 13º. São atribuições da Secretaria Financeira superintender os serviços de finanças, tesouraria e contabilidade.

Art. 14º. São atribuições da Secretaria Jurídica tratar de todas as questões de natureza jurídica de interesse da **Frente**.

Art. 15º. À Secretaria de Eventos e Mobilização compete articular os eventos e mobilização da sociedade para atingimento dos objetivos da **Frente**, em articulação com as demais Secretarias.

Art.16º. À Secretaria de Comunicação compete tratar do marketing, da propaganda e das relações com a imprensa, em articulação com as demais Secretarias.

Art.17º- A Frente Parlamentar poderá conceder títulos honoríficos a pessoas que se destacarem nas atividades de agroecologia e produção orgânica;



* C D 1 9 7 3 8 5 9 3 6 8 8 2 *



Art.18º– A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente por convocação do Presidente ou requerimento de pelo menos um terço de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias

Art.19º– As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas com qualquer quórum, sendo que as deliberações aprovadas por maioria absoluta entre os presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art.20º - O patrimônio móvel e imóvel e a receita da Frente Parlamentar se constituirá por intermédio da contribuição de seus membros, de aquisições, doações ou legados, de rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades públicas ou privadas e de outras origens legalmente admitidas.

I - Os haveres em dinheiro, percebidos pela Frente serão depositados em banco oficial e em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Tesoureiro.

II - Nenhuma despesa será efetuada sem a autorização do Presidente da Mesa Diretora.

Art.21º - É vedada à frente a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

Art. 22º - No caso de extinção da Frente, os seus bens, móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantropo, sem fins lucrativos, nomeada pela Assembleia que determinar a dissolução da Frente.

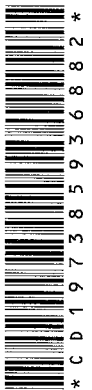
Parágrafo único. A Frente Parlamentar poderá ser extinta quando não houver pelo menos cinco parlamentares interessados em sua existência e o ato de dissolução será da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada, pelos membros remanescentes, com esta finalidade.

Art.23º- A Frente terá um regimento interno, subsidiário do presente estatuto, no qual constarão, detalhadamente, os princípios da sua organização interna e das atribuições dos seus diretores, bem como os procedimentos da aplicação das normas de ética e de moral que influam na aceitação ou no desligamento de seus membros e na destituição de seus diretores.

Parágrafo único. O regimento interno será aprovado, revogado ou modificado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Frente Parlamentar presentes à Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, convocada para o exame da matéria.

Art.23º- Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo/Mesa Diretora.

Art.24º - Este Estatuto entra em vigor na data da sua publicação.



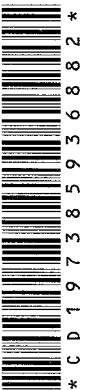


CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Leonardo Monteiro**

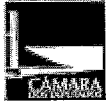


Brasília, 25 de Fevereiro de 2019.


.LEONARDO MONTEIRO
PRESIDENTE



* C D 1 9 7 3 8 5 9 3 3 6 8 8 2 *



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(56ª Legislatura 2019-2013)

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0719/2019
Autor da Proposição: LEONARDO MONTEIRO E OUTROS
Data de Apresentação: 12/03/2019
Ementa: Requer a instalação da Frente Parlamentar pelo "Desenvolvimento da Agroecologia e Produção Orgânica".
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	211
	Não Conferem	007
	Fora do Exercício	001
	Repetidas	045
	Illegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	264

Confirmadas

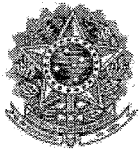
1	AFONSO FLORENCE	PT	BA
2	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
3	ALAN RICK	DEM	AC
4	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
5	ALEX MANENTE	PPS	SP
6	ALEX SANTANA	PDT	BA
7	ALEXANDRE FROTA	PSL	SP
8	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
9	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
10	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
11	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
12	ALIEL MACHADO	PSB	PR
13	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
14	ALUISIO MENDES	PODE	MA
15	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
16	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
17	ANTONIO BRITO	PSD	BA
18	AROLDO MARTINS	PRB	PR
19	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
20	ASSIS CARVALHO	PT	PI
21	ÁTILA LIRA	PSB	PI
22	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARI	PE
23	AUREO RIBEIRO	SOLIDARI	RJ
24	BACELAR	PODE	BA

25	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
26	BETO ROSADO	PP	RN
27	BILAC PINTO	DEM	MG
28	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
29	BOCA ABERTA	PROS	PR
30	BOHN GASS	PT	RS
31	BOSCO COSTA	PR	SE
32	CACÁ LEÃO	PP	BA
33	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
34	CARLOS GOMES	PRB	RS
35	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
36	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
37	CELINA LEÃO	PP	DF
38	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
39	CELSO MALDANER	MDB	SC
40	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
41	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
42	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
43	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
44	CLEBER VERDE	PRB	MA
45	CRISTIANO VALE	PR	PA
46	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
47	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
48	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
49	DANIEL COELHO	PPS	PE
50	DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ	PSD	RS
51	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
52	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
53	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
54	DIEGO GARCIA	PODE	PR
55	DOMINGOS NETO	PSD	CE
56	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
57	DR. FREDERICO	PATRI	MG
58	DR. LEONARDO	SOLIDARI	MT
59	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
60	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
61	EDIO LOPES	PR	RR
62	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
63	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
64	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
65	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
66	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
67	ENIO VERRI	PT	PR
68	EROS BIONDINI	PROS	MG
69	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
70	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
71	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
72	FÁBIO FARIA	PSD	RN
73	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE

74	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
75	FABIO REIS	MDB	SE
76	FÁBIO TRAD	PSD	MS
77	FAUSTO PINATO	PP	SP
78	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
79	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
80	FERNANDO RODOLFO	PR	PE
81	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
82	FLORDELIS	PSD	RJ
83	FRANCISCO JR.	PSD	GO
84	GELSON AZEVEDO	PR	RJ
85	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
86	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
87	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
88	GUILHERME MUSSI	PP	SP
89	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
90	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
91	HELDER SALOMÃO	PT	ES
92	HÉLIO COSTA	PRB	SC
93	HILDO ROCHA	MDB	MA
94	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
95	HUGO LEAL	PSD	RJ
96	HUGO MOTTA	PRB	PB
97	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
98	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
99	JÉSSICA SALES	MDB	AC
100	JHC	PSB	AL
101	JOÃO CAMPOS	PRB	GO
102	JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA
103	JOÃO DANIEL	PT	SE
104	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
105	JOENIA WAPICHANA	REDE	RR
106	JORGE BRAZ	PRB	RJ
107	JORGE SOLLA	PT	BA
108	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
109	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
110	JOSÉ NUNES	PSD	BA
111	JÚLIO CESAR	PSD	PI
112	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
113	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
114	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
115	LEANDRE	PV	PR
116	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
117	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
118	LINCOLN PORTELA	PR	MG
119	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
120	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
121	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
122	LUISA CANZIANI	PTB	PR

123	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
124	MARCELO NILO	PSB	BA
125	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
126	MARCON	PT	RS
127	MARCOS PEREIRA	PRB	SP
128	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
129	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
130	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
131	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
132	MARRECA FILHO	PATRI	MA
133	MARX BELTRÃO	PSD	AL
134	MAURO LOPES	MDB	MG
135	MAURO NAZIF	PSB	RO
136	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
137	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
138	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
139	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
140	NERI GELLER	PP	MT
141	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
142	NILTO TATTO	PT	SP
143	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
144	ODAIR CUNHA	PT	MG
145	OLIVAL MARQUES	DEM	PA
146	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
147	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
148	PADRE JOÃO	PT	MG
149	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
150	PATRUS ANANIAS	PT	MG
151	PAULA BELMONTE	PPS	DF
152	PAULÃO	PT	AL
153	PAULO AZI	DEM	BA
154	PAULO FREIRE COSTA	PR	SP
155	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
156	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
157	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
158	PEDRO PAULO	DEM	RJ
159	PEDRO UCZAI	PT	SC
160	POLICIAL KATIA SASTRE	PR	SP
161	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
162	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
163	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
164	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
165	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
166	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
167	RAUL HENRY	MDB	PE
168	REGINALDO LOPES	PT	MG
169	RENATA ABREU	PODE	SP
170	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
171	RICARDO IZAR	PP	SP

172	ROBERTO ALVES	PRB	SP
173	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
174	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
175	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
176	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
177	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
178	ROSANA VALLE	PSB	SP
179	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
180	RUBENS BUENO	PPS	PR
181	RUBENS OTONI	PT	GO
182	RUI FALCÃO	PT	SP
183	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
184	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
185	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
186	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
187	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
188	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
189	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
190	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
191	TIRIRICA	PR	SP
192	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
193	ULDURICO JUNIOR	PPL	BA
194	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
195	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
196	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
197	VERMELHO	PSD	PR
198	VICENTINHO	PT	SP
199	VICENTINHO JÚNIOR	PR	TO
200	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
201	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
202	VITOR LIPPI	PSDB	SP
203	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
204	WALTER ALVES	MDB	RN
205	WELITON PRADO	PROS	MG
206	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
207	WILSON SANTIAGO	PTB	PB
208	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
209	ZÉ CARLOS	PT	MA
210	ZÉ SILVA	SOLIDARI	MG
211	ZECA DIRCEU	PT	PR



Câmara dos Deputados

REQ 719/2019

Autor: Leonardo Monteiro

**Data da
Apresentação:** 12/03/2019

Ementa: Requer a instalação da Frente Parlamentar pelo "Desenvolvimento da Agroecologia e Produção Orgânica".

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se.Publicue-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 15/03/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

805C647241